



COLÉGIO MARISTA
NATAL

MARISTA CENTRO-NORTE

Guia do Estudante 2022

Na instrução e na educação dos alunos, os Irmãos Maristas imitarão o exemplo da Santíssima Virgem cuidando do Santo Menino Jesus; lembrar-se-ão de que foi sob seus cuidados que este adorável Menino cresceu em sabedoria, idade e graça, e se aplicarão a imitar a humildade, a mansidão, a caridade, a dedicação e as santas disposições com que Maria cuidou do Menino Jesus, a fim de merecerem que seus alunos se formem também à virtude sob sua conduta.

(Marcelino Champagnat)

Boas-vindas

à comunidade Marista de Natal

Queridos estudantes!

Sejam todos bem-vindos ao Colégio Marista de Natal. É com imensa alegria que damos boas-vindas a vocês e os acolhemos para mais um ano letivo. A exemplo de São Marcelino Champagnat, somos convidados e convidadas a alimentar em nós o desejo de “tornar Jesus Cristo conhecido e amado”.

Considerando ainda a necessidade de cuidado consigo e com o outro, nossa Unidade continua trabalhando com o Protocolo de Biossegurança. Uma nova presença que acolhe e inova se faz necessário como responsabilidade de todos. Desse modo, com as aulas presenciais, é necessário atitudes que garantam, com segurança, nossa convivência de modo acolhedor.

E 2022 trouxe para a nossa convivência em grupo o tema Gentileza que nos ajudará, a partir das boas ações diárias, entender que o cultivo de atitudes gentis promovem o crescimento pessoal, além de contribuir para a felicidade. Comportamentos gentis geram reciprocidade, colaboram para que a convivência em nosso ambiente escolar seja, cada vez mais, equilibrada, agradável e produtiva. Estudar com empatia, pensar com sabedoria e agir com determinação fortalecerá os valores que nos fazem melhores!

Com fraternidade, amor ao trabalho, responsabilidade, compromisso com uma educação humanizadora e consciência da verdadeira missão de educar, acolhemos cada um de vocês, queridos estudantes e prezadas famílias, para darmos continuidade ao sonho do nosso fundador: “educar e evangelizar crianças, adolescentes e jovens, para formar bons Cristãos e virtuosos cidadãos”.

Para que tenhamos êxito em nosso trabalho e para que todos possam alcançar seus objetivos, é preciso planejamento, boa vontade, profissionalismo, comprometimento e dedicação.

Desejamos mais um ano de aprendizado e de muitas conquistas individuais e coletivas.

Que Cristo, São Marcelino Champagnat e a Boa Mãe nos iluminem, guiando nosso jeito marista de educar!

Ir. Luiz André da Silva Pereira
Diretor

Com você eu aprendi
a arte de amar
Foi você quem me ensinou
a lição de Champagnat.

Muitos anos de História
envolvendo gerações.
Nas entranhas da memória.
Encontramos campeões.

Sou marista.
Marista de coração.
Quanto mais o tempo passa.
Mais cresce nossa união.

Obrigado. Obrigado de coração.
Com palavras não consigo
expressar minha gratidão.

Me envolveu em um forte
abraço. Dedidou todo carinho
Firmou em terra os meus passos.
Lapidou o meu caminho

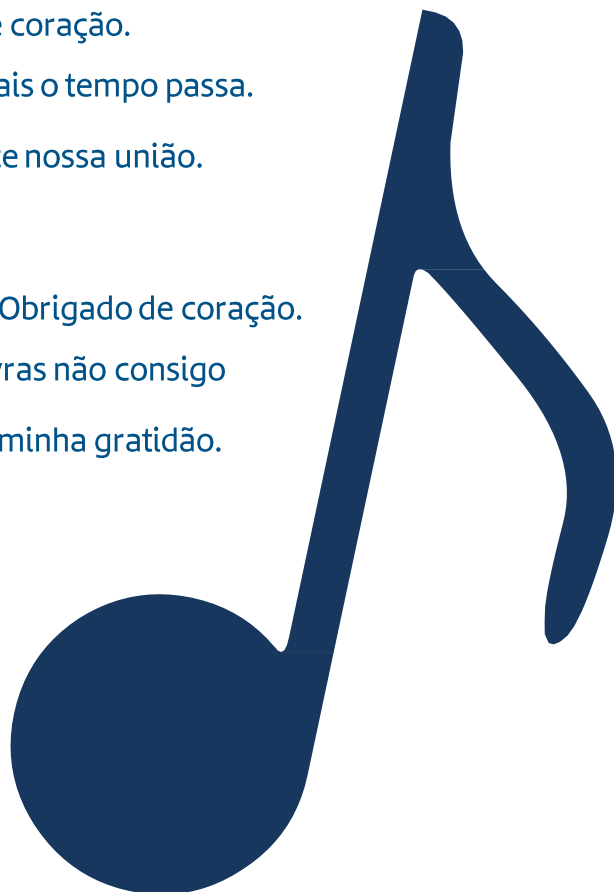
Mas os tempos se passaram
Já é hora de partir
Vou seguir o meu destino.
Mas um pedaço de mim
Estará sempre aqui.

Sou marista. Marista de coração.
Quanto mais o tempo passa.
Mais cresce nossa união.

Obrigado. Obrigado de coração.
Com palavras não consigo
expressar minha gratidão.
Sou marista.

Marista de coração.
Quanto mais o tempo passa.
Mais cresce nossa união.

Obrigado. Obrigado de coração.
Com palavras não consigo
expressar minha gratidão.



Apresentação

O presente documento, intitulado **Guia do Estudante**, traz importantes informações e um conjunto de princípios que deve orientar os compromissos de professores, técnicos, estudantes e famílias no trabalho educativo do Colégio Marista de Natal.

Explicita as fontes da Pedagogia Marista, nossa missão, a estrutura organizacional, a proposta educativa, bem como todas as diretrizes que orientam as práticas educacionais no *espaçotempo* do Colégio.

Esperamos que as informações contidas neste documento contribuam para uma convivência respeitosa e produtiva no espaço social do Colégio.

Sejam todos bem-vindos ao Marista e boa leitura!

Nossa História

No Vilarejo de Rosey, município de Marlies, povoado ao sul da França, nasce em 1789 Joseph Benoit Marcellin Champagnat. Recebeu uma formação humana e cristã de seus pais, Jean Baptiste Champagnat e Marie Chirat, com a ajuda da tia Louise, ex-freira. Sua fé foi fortalecida pelo incentivo à oração e pela devoção mariana cultivada no seio familiar.

Champagnat viveu um período escolar em que castigos físicos eram aplicados às crianças, aos adolescentes e jovens que apresentavam dificuldades na aprendizagem. Muito magoado por ter presenciado a agressão de um professor para com um colega de turma, Marcelino deixou de frequentar a escola e dedicou-se integralmente às tarefas na propriedade rural da família. Possuía grandes valores e muita determinação, ingressou no Seminário com significativas dificuldades cognitivas. Perseverante torna-se sacerdote e dois meses após a sua ordenação, em 1816, é chamado a visitar o jovem Montagne, que ignorava naquele instante, os princípios fundamentais da fé cristã. Após significativo momento de catequese e evangelização ministrada por Marcelino, o jovem morre aos 17 anos.

Desse acontecimento, Champagnat vislumbra, para as crianças, os adolescentes e os jovens, vítimas da miséria humana e espiritual, um espaço de formação; e junto com dois Postulantes à vida Religiosa, Jean Baptiste e Jean Granjon, motivados por profunda confiança em Deus e na proteção de Maria, desbravam o mundo a partir de L'Hermitage, marco fundacional do Instituto Marista.

Evangelizar por meio da educação torna-se sua maior missão. Jovens em todo o mundo aprendem que uma sociedade é construída com justiça e solidariedade, e eles são os protagonistas e interlocutores do presente e do futuro dessa missão. Hoje, presente em 82 países dos cinco continentes, o Instituto Marista construiu sua história com os ensinamentos de um Padre, que tinha o amor a Jesus e a Maria como o maior propósito para a educação.

A presença marista no Brasil conta com três Unidades Administrativas – Província Marista Brasil Centro- Sul/PMBCS, Província Marista Brasil Sul-Amazônia e a Província Marista Brasil Centro-Norte/PMBCN da qual fazemos parte. Em nosso país, estamos em 23 cidades, com unidades de Educação Básica, Ensino Superior, Hospitais Universitários, Editoras, Parques Científicos Tecnológicos e Centros Culturais.

A atuação marista na sociedade é fortemente marcada pelos projetos em defesa dos direitos das crianças, dos jovens e dos adolescentes. Essa atuação conta com a parceria de Irmãos, colaboradores, leigos e leigas no que concerne ao Carisma Marista. Em terras potiguaras, constrói sua história desde 02 de fevereiro de 1930, e você, educando, educador e famílias, membros desta Instituição, fazem parte dessa história!

Sumário

Boas Vindas	3
Marista de Coração	4
Apresentação	5
Nossa História	6
A Obra Marista	8
Nossa Missão	8
Nossos Princípios	8
Direção	9
Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP	10
Secretaria	11
Assessoria de Missão.....	12
Serviço de Escolinha e Treinamento Esportivo – SETE	13
Serviço de Arte e Cultura – SEAC	14
Centro de Iniciação à Pesquisa Científica – Laboratórios	15
Biblioteca Câmara Cascudo	16
Aluno Destaque	17
Normas de Convivência	18
Cidadania	28
Horário das Aulas	30
Atrasos	33
Ensino Híbrido	34
Uniforme Escolar	35
Avaliação de Rendimento Escolar	41
Recuperação	43
Calendário Escolar	44



1. A Obra Marista

Da França, os Maristas vieram para o Brasil em 1897 e se instalaram em Congonhas - MG. Atualmente, a organização da presença Marista no Brasil se dá por meio de três Províncias e de um Distrito. Pertencemos à Província Marista Centro Norte - PMBCN - que compreende os Estados do Nordeste, Pará, Tocantins, Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e o Distrito Federal.

Em Natal - RN, a Congregação Marista está presente desde 1930, atuando inicialmente no Colégio Santo Antônio, do Convento Santo Antônio. No Colégio Marista de Natal, funcionando em novo prédio desde 1939, os Irmãos e leigos Maristas acompanham todo o processo educativo, garantindo que os ideais de Champagnat se concretizem em terras potigüares.

2. Nossa Missão

Educar e evangelizar crianças, adolescentes e jovens, fundamentados em São Marcelino Champagnat, para formar cristãos e cidadãos comprometidos na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária.

3. Nossos Princípios

- Educação integral, centrada em Jesus Cristo e inspirada em Maria.
- Articulação entre fé, cultura e vida.
- Excelência nos serviços e produtos.
- Foco em resultados nas áreas de atuação.
- Respeito à diversidade e fomento da inclusividade.
- Compromisso com as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Responsabilidade social e ambiental.
- Atuação profética pautada pela ética, justiça e transparência.

4. Direção



Ir. Luiz André da Silva Pereira – Diretor

Dinamiza toda a proposta pedagógica e administra o Colégio. Articula-se com os familiares e a comunidade educativa numa perspectiva integradora da escola com a sociedade.



Vivaldo da Silveira Barros: Vice-Diretor Administrativo

Corresponsável pela área administrativa, zela pelo patrimônio e administra os recursos humanos, materiais e financeiros do Colégio.



Ilce Mara Cavalcanti da Silva: Vice-Diretora Educacional

Acompanha toda a área pedagógica, planejando, executando e avaliando todo o processo de ensino-aprendizagem.

5. Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP

“No Projeto Educativo do Brasil Marista, o currículo é concebido como um sistema complexo e aberto que articula, em uma dinâmica interativa, o posicionamento político da Instituição, suas intencionalidades, contextos, valores, redes de conhecimentos e saberes, aprendizagens e os sujeitos da educação/aula/escola”. (Matrizes Curriculares do Brasil Marista. Brasília, 2012, p. 12)

O Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP é o serviço responsável pela orientação e coordenação do processo de ensino-aprendizagem do Colégio, bem como pela organização do espaçotempo escolar. O Núcleo está constituído por:

Coordenação Pedagógica – grupo estratégico que assessora o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação do processo pedagógico, na busca de um ensino adequado às novas propostas curriculares e metodológicas.

Orientação Educacional – profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo de aprendizagem junto aos educandos, elaborando projetos de intervenção para o avanço coletivo e individual deles. Atende também as famílias na orientação e no apoio ao processo pedagógico do Colégio. E, de acordo com as demandas específicas, intervém em sala de aula.

Assistente Pedagógico– profissional que contribui para a disciplina do Colégio de acordo com as normas regimentares, atuando de forma preventiva e presencial para que o educando se conduza pela razão e pelo bom senso, buscando sua autonomia. Acompanha os educandos no espaço escolar, monitora o uso do uniforme e acompanha a entrada e saída de sala dos alunos.

Auxiliar Administrativo-NAP – contribui com o bom funcionamento e apoio logístico aos educadores e ao NAP, auxiliando nas atividades de coordenação e comunicação do setor.

NAP I = Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
NAP II = 2º ao 4º Ano do Ensino Fundamental
NAP III = 5º ao 7º Ano do Ensino Fundamental
NAP IV = 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental
NAP V = 1º e 2º Séries do Ensino Médio
NAP VI = 3º Série do Ensino Médio

6. Secretaria

A Secretaria é responsável pela organização sistemática da vida acadêmica do educando, sendo também de sua responsabilidade garantir a legalidade e validade dos documentos escolares.

Através do Portal Família e do aplicativo Marista Conectado, o responsável tem acesso às informações financeiras e acadêmicas do educando. Além desses serviços, a Secretaria oferece suporte de correção das atividades avaliativas dos educandos por meio de leitura ótica, o que possibilita mais rapidez e precisão nas correções.

IMPORTANTE:

- O Histórico Escolar do aluno deve ser solicitado somente pelo seu responsável financeiro, que o receberá em um prazo de até 30 dias úteis.
- Por segurança, informações pessoais do aluno somente serão fornecidas presencialmente.
- O pedido de declaração da escolaridade deverá ser feito na Secretaria Escolar e tem um prazo de entrega de 24h.
- Em caso de transferência do aluno, o Voucher de acesso ao estacionamento deve ser devolvido na Secretaria Escolar.

Dias e Horários de funcionamento:

De segunda a sexta-feira: Das 7h15 às 17h

Marista Conectado

O aplicativo que te deixa
a um clique da vida escolar
do seu filho.



7. Assessoria de Missão

“Constitui responsabilidade estrita da escola, enquanto instituição educativa, destacar a dimensão ética e religiosa da cultura, precisamente com o objetivo de ativar o dinamismo espiritual do sujeito e ajudá-lo a alcançar a liberdade ética que pressupõe e aperfeiçoa a psicológica. Mas não se dá liberdade ética, a não ser na confrontação com os valores absolutos dos quais dependem o sentido e o valor da vida do ser humano”. (Documento de Aparecida, n.330. p.150)

A Pastoral é o termo que designa o conjunto de estratégias e ações de evangelização. “Optamos por estar presentes entre as crianças e os jovens, como Jesus com os discípulos a caminho de Emaús”. (Missão Educativa Marista – MEM, n. 78)

A Coordenação de Pastoral realiza projetos pastoral-pedagógicos, fundamentados na solidariedade e na valorização da vida, fazendo do Carisma Marista uma realidade eficaz ao longo dos tempos na vida de nossos educandos e familiares, colaboradores e corpo docente. Oferece a nossa comunidade educativa, através de espaços de formação e espiritualidade, encontros de formação, semanas temáticas e diversas atividades divididas nas seguintes áreas:

- **Pastoral das Infâncias e Catequeses:**

Projeto AMAR / Amiguinhos de Champagnat / Infância Missionária / Catequese de iniciação à vida Eucarística

- **Pastoral Juvenil**

Pastoral Juvenil Marista – PJM / Encontro de Jovens Maristas com Cristo – EJMC / Catequese Crismal

- **Pastoral Social**

Missão Marista de Solidariedade – MMS / Semana Social / Voluntariado Estudantil Marista – VEM

- **Pastoral Educativa**

Celebrações e Liturgias / MARIAMA dos Educadores e Colaboradores / Encontros de Formação / Semana Pastoral / Semana Champagnat

- **Animação Vocacional e Laicato**

Semana Vocacional Marista / Núcleo de Animação Vocacional – NAV / Grupo de Leigos Maristas / Movimento da Família Champagnat

A ORAÇÃO INSPIRA NOSSA ATIVIDADE DIÁRIA

Durante as orações e os momentos cívicos, todos são convidados a participar de tais momentos e embelezá-los, não sendo permitido, na ocasião, circulação dentro do nosso espaço educativo.

SANTA MISSA

A missa é um momento de partilha e comunhão. Por isso, nossa comunidade educativa promove um encontro especial em torno da mesa eucarística para a celebração da Santa Missa, que acontece nos dias e horários:

Terças-feiras – 17 h / Quintas-feiras – 11h / Sextas-feiras – 6h45

8. Serviço de Escolinha e Treinamento Esportivo – SETE

O SETE coordena a área de esportes orientando, traçando metas e programando as atividades a serem desenvolvidas. O esporte proporciona ao educando conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável.

Oferecemos escolinhas e equipes esportivas, nas seguintes modalidades:

- Basquete
- Beach Tennis
- Futebol Society
- Futsal
- Ginástica Rítmica
- Judô
- Handebol
- Karatê
- Natação
- Tênis de Mesa
- Voleibol de Areia
- Voleibol Indoor
- Xadrez

Serviço de Educação Física Escolar – SEFE

A Educação Física Escolar é um componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme o disposto no art. 26 da Lei nº 10.793/03 e de acordo com o Regimento Escolar. É uma disciplina que trata, no Colégio, de uma área do conhecimento, com conteúdos próprios sobre a cultura e a linguagem corporal, em que o estudante aprende a compreendê-los, valorizá-los, vivenciá-los e ressignificá-los de forma crítica ao longo de sua vida. Porém, sua prática é facultativa ao aluno, de acordo com a Lei nº 10.793/03, art. 26, § 3º, para os casos de dispensa, em que será necessária a apresentação de documento comprobatório.

Utilização do Espaço Esportivo

A utilização do Campo e das Quadras só será permitida mediante autorização do setor responsável e com a supervisão de um educador.

9. Serviço de Arte e Cultura – SEAC

O Serviço de Arte e Cultura - SEAC - é responsável pelo desenvolvimento de todas as manifestações relacionadas à arte e à cultura, em consonância com o Projeto Educativo Brasil Marista, fundamentado na filosofia e no seu carisma.

O SEAC oferece aos alunos:

Arte Circense

- Escolinha de Arte Circense

Artes Visuais

- Desenho e Pintura
- Design de Moda

Dança

- Escolinha de Ballet, Dança Moderna e Dança Popular
- Grupo de Dança Popular
- Cia. de Dança Contemporânea Les Bavard's
- Cia. Marista de Ballet Comique de La Reine

Música

- Escolinha de Violão, Canto e Bateria
- Bandas Marista
- Bandinha Marista
- Grupo de Percussão
- Grupo Vocal Vox da Capo
- Canto Coral

Teatro

- Escolinhas de Teatro e Teatro Musical
- Grupo Teatral Musas e Sátiros
- Cia. Teatral Habeas Ars

Projetos Especiais

- TV Marista
- Festival Marista Multicultural
- Arena Marista
- Paixão de Cristo
- Festa das Flores
- CINEMAR
- Espetáculos

10. Centro de Iniciação à Pesquisa Científica – Laboratórios

“Durante o processo de investigação, os estudantes devem ser os protagonistas, ou seja, devem refletir e experimentar pensamentos, pois a relação que eles estabelecem com o conhecimento é a de produção e decisão ao formular hipóteses a partir de seus conhecimentos ou da exploração experimental, elaborar estratégias diversas, interpretar os resultados obtidos, confrontando-os com as suas hipóteses anteriores, avaliando os impactos e consequências e decidindo por uma ou outra possibilidade.”

(Matrizes Curriculares do Brasil Marista. Brasília, 2012, p. 35)

O Centro dispõe dos laboratórios para as áreas de Matemática e Ciências da Natureza, com equipamentos avançados e recursos de segurança com os quais os educandos, como agentes da aprendizagem, estão em constante interação. Propicia a construção de referências conceituais, discussões e debates, em busca de novos caminhos para o conhecimento.

A metodologia desenvolvida fortalece o ensino das Ciências da Natureza, seguindo as orientações do Currículo Marista (Matriz Curricular Marista). As propostas realizadas perpassam pelo desenvolvimento de atividades pedagógicas numa perspectiva voltada para a interdisciplinaridade e o cotidiano do aluno.



11. Biblioteca Câmara Cascudo

A Biblioteca Câmara Cascudo é um centro de leitura e informação, pesquisa e conexão com o mundo. É um ambiente importante para a rotina acadêmica do aluno. Atende aos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio, Coordenadores, Professores e Colaboradores.

Viabiliza em sua estrutura física suporte para estudo; dispõe de recursos tecnológicos e acervo de livros separados por cores e classificação de acordo com áreas temáticas atendendo as diversas faixas etárias.

Visando facilitar a identificação dos livros apropriados às faixas etárias: Infantil e Infanto-juvenil, separou-se esse acervo em estantes e espaço infantil específico, denominado espaço de leitura Professora Maria Ilka Soares da Silva, também proposto à contação de histórias.

Serviços:

- Consulta local em livros e levantamento bibliográfico.
- Empréstimo, devolução, renovação e reserva de livros e de acervo.
- Contação de histórias – EI e EF.
- Aulas programadas por professores – EF e EM – utilizando o espaço acadêmico da Biblioteca.

Procedimentos:

- Pesquisas ao acervo poderão ser realizadas pela internet: <https://bibliotecas.marista.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php> ou acesse o Portal Marista e clique na aba “**Biblioteca**” e em “**Consulta ao acervo**”.
- Renovações e reservas de livros estarão disponíveis também pelo **aplicativo Marista Conectado**, no menu “**Biblioteca**”.

O funcionamento do espaço ocorre de segunda a sexta-feira.



12. Aluno Destaque

O Projeto Aluno Destaque tem como objetivo estimular, através de certificação e premiação, a conquista cooperativa e saudável entre os educandos; bem como, motivar e estimular a participação e o aprendizado dos Pilares Maristas elevando, dessa forma, os níveis de rendimento escolar e protagonismo, no decorrer de todo o ano letivo.

Na certeza de que o Colégio Marista de Natal trabalha com o compromisso de formar “bons cristãos e virtuosos cidadãos”, buscamos valorizar os educandos que se destacam por essa premissa. Assim, o educando deve participar desse processo de aprendizagem perpassando pelas dimensões maristas.

“Os educandos maristas são sujeitos de sua aprendizagem e têm, como função primordial, a articulação dos saberes construídos no espaço escolar às experiências vividas, que resultam na construção de novos conhecimentos e habilidades que os colocam em condições de agir e interagir na sociedade global. No ofício de estudante, é fundamental saber/aprender a trabalhar em equipe, pensar e agir com o/no grupo, sendo ético e solidário, respeitando as ideias, as diferenças e os contextos”. (Projeto Educativo Marista)

Nas primeiras semanas de aula serão apresentados os objetivos e os critérios do Projeto, através de comunicado, para que todos os pais e educandos tomem conhecimento dos propósitos pretendidos, e contribuam por meio do sentimento de parceria com a Escola validando as práticas de sucesso.

A decisão para o educando ser destaque será tomada pelo Conselho Pedagógico e Diretivo, por meio da análise e acompanhamento de sua postura de acordo com os pilares maristas.

O acompanhamento dos educandos será contínuo, e a cada etapa os alunos contemplados como destaque participarão da premiação por meio de um evento em que será entregue um certificado de “**Aluno Destaque**” e, ao final do ano, será condecorado, com uma medalha, o educando que obtiver os certificados das três etapas.

São critérios observados na análise do aluno:

- participar efetivamente das aulas;
- ter disciplina e frequência;
- respeitar colegas, professores e funcionários;
- apresentar e desenvolver competências socioemocionais;
- ser cuidadoso com o próximo e com o patrimônio escolar;
- enaltecer a Instituição;
- ser comprometido e dedicado;
- não ter comparecido à Coordenação ou ter anotações na agenda por indisciplina na etapa de análise;
- obter desempenho acadêmico igual ou maior que 8,0.

Através desse reconhecimento, vislumbra-se mostrar à comunidade educativa que vale a pena se esforçar e ser educando de uma instituição que está há mais de 90 anos na cidade formando e transformando a sociedade potiguar.

13. Normas de Convivência

Previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), o regimento escolar tem a função primordial de normatizar o funcionamento interno do estabelecimento educacional, e regulamentar todo o trabalho pedagógico, administrativo e institucional com base nas disposições previamente estudadas e implementadas para cumprimento por todos os envolvidos nas atividades escolares.

Art. 165. São deveres do aluno:

- I. respeitar a Filosofia do Colégio;
- II. acatar a autoridade, na pessoa de seus superiores, sejam eles funcionários pedagógicos ou administrativos;
- III. tratar com respeito todas as pessoas que integram o Colégio;
- IV. ser assíduo e pontual nos trabalhos e deveres escolares;
- V. responsabilizar-se pela apropriação de conteúdo ministrado em sala de aula, mediante a ausência do aluno;
- VI. permanecer em sala durante o tempo das aulas, assim como durante a mudança de professor/horário e ocupar-se do assunto que estiver sendo apresentado;
- VII. ter atitude digna de respeito e atenção nas atividades escolares;
- VIII. participar das atividades sócio esportivo-cultural-religiosas promovidas pelo Colégio;
- IX. jogar bola somente nos lugares apropriados como quadras e espaços reservados para o esporte quando conduzido e autorizado pelo profissional da escola;
- X. fica estabelecida a proibição do uso da bola no pátio e no estacionamento externo em qualquer horário ou dia;
- XI. para a participação de qualquer atividade escolar, tanto no dia e horário normais de aula como em outros momentos diferenciados, faz-se necessário o uso completo do uniforme, salvo em situações previamente autorizadas pelo NAP;
- XII. as roupas e os acessórios das atividades sócio esportivo-cultural-religiosas devem ser trazidos nas bolsas e usados, apenas, durante as atividades;
- XIII. apresentar-se, diariamente, às aulas devidamente uniformizado, ou seja, calça e camisa da farda, tênis preto, azul-marinho ou branco e meias brancas; as saias-short só serão permitidas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Não será permitido o uso de bonés, camisas de times/equipes esportivas, camisetas cavadas, roupas franjadas, cortadas arbitrariamente ou muito apertadas, decotes largos, trajes curtos (baby look, shorts, etc.), sandálias ou quaisquer tipos de vestimentas ou calçados que descaracterizem o uniforme escolar, no espaço do Colégio; só serão permitidos os agasalhos com a logomarca marista;

XIV. a responsabilidade com o estudo é dever do aluno. Assim sendo, a avaliação (testes, provas ou trabalhos) é um dos meios de que dispomos para averiguar o conhecimento. O aluno será passível de punição disciplinar, ao utilizar-se de meios ilícitos nas avaliações. Nesse caso, o aluno terá sua avaliação recolhida pelo Professor, Equipe Pedagógica e/ou fiscal de prova e sua pontuação será 0,0 (zero);

XV. colaborar com a conservação do espaço físico, mobiliário, instalações e de todo material de uso coletivo ou individual, responsabilizando-se pela indenização de qualquer prejuízo por ele causado; a escola não se responsabilizará por aparelhos eletrônicos ou quaisquer tipos de objeto pessoal, pois é de inteira responsabilidade do aluno;

XVI. concorrer para que se mantenha a necessária limpeza das dependências do Colégio;

XVII. ter comportamento social adequado, contribuindo sempre, onde estiver, no espaço interno ou em seu entorno, proximidades da escola, especialmente de uniforme, para a elevação do conceito do Colégio;

XVIII. não utilizar celulares, ipad ou qualquer aparelho eletrônico em sala de aula, exceto com finalidade pedagógica e autorização prévia do professor.

XIX. zelar pela ambiência visual e sonora da escola;

XX. nossa oração diária é um momento significativo para a Escola, assim faz-se necessária uma postura adequada do estudante em relação a este momento de reflexão;

XXI. só será permitida a saída do estudante antes do horário previsto para o término das aulas, mediante autorização dos pais ou responsáveis, por escrito na agenda escolar, que deverá ser apresentada, preferencialmente, ao Assistente Pedagógico. Nenhuma autorização será dada por telefone para saída do aluno no horário de aula;

XXII. portar e utilizar a agenda escolar em todas as atividades escolares;

XXIII. só será permitido o acesso ao colégio e à saída mediante o uso da biometria/TAG do próprio estudante com passagem obrigatória pela catraca;

XXIV. ter postura adequada, mantendo o bem-estar no espaço pedagógico, abstendo-se de qualquer atitude desrespeitosa que configure bullying e/ou cyberbullying direcionados a qualquer membro da comunidade escolar;

XXV. obedecer às determinações gerais deste Regimento Escolar.

Art. 166. Constituem direitos dos alunos:

I. receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter sócio desportivo-cultural-religioso, que o Colégio proporcione;

II. participar ou associar-se ao Grêmio Estudantil do Colégio, assim como candidatar-se a representante de turma, caso esteja em conformidade com os critérios pré-estabelecidos pelo Projeto de Liderança Marista;

- III. frequentar, segundo as normas estabelecidas, os serviços e/ou dependências do Colégio sem prejuízo dos trabalhos escolares;
- IV. promover, com aprovação da Direção, atividades de caráter cívico-artístico-desportivo-religioso;
- V. solicitar, por meio do responsável legal e através de requerimento próprio na Coordenação Pedagógica, o pedido de revisão/correção de nota da Etapa, em questão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o fechamento da respectiva Etapa com a divulgação dos resultados.
- VI. solicitar, por meio do responsável legal e através de requerimento próprio na secretaria da escola, pedido de revisão de prova final no prazo de até 48 horas, após divulgação dos resultados finais.

Art. 167. É vetado ao aluno:

- I. promover coletas, excursões, rifas e subscrições, dentro ou fora do Colégio, usando seu nome ou de seus serviços, salvo quando estiverem vinculadas à ajuda a docentes e funcionários com autorização da Direção;
- II. usar, sem autorização da Direção, o nome da escola, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), a logomarca, as iniciais ou qualquer símbolo que a ela se relacione;
- III. portar escritos, gravuras, armas, materiais inflamáveis explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar, não condizente com a filosofia do Colégio;
- IV. adentrar a sala de aula sem autorização do NAP, após a aula iniciada, independente do horário;
- V. adentrar ao Estabelecimento, nos dias de prova, após o horário previamente estipulado;
- VI. ultrapassar três chegadas com atraso na mesma Etapa (Trimestre);
- VII. deixar de apresentar material necessário à aula do dia;
- VIII. usar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- IX. ausentar-se do Colégio, durante o período de aulas, sem a devida permissão dos senhores pais e/ou responsáveis e da autoridade escolar competente;
- X. trazer objetos para o colégio, tais como: skates, bicicletas e outros que possam ocasionar acidentes, como também, jogos de azar, jogos de cartas e outros brinquedos, exceto em dias de atividades programadas pela escola previamente comunicado para trazê-los;
- XI. desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos, os colegas, professores e demais educadores;
- XII. cometer injúria, calúnia e agressão física ou moral contra colegas ou qualquer outra pessoa no recinto escolar, e/ou quaisquer ações que configurem bullying;
- XIII. grafar palavras, desenhos ou símbolos em qualquer lugar do Estabelecimento;

- XIV. danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;
- XV. rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XVI. causar danos de qualquer natureza ao patrimônio do Estabelecimento e/ou de particulares ficando, inclusive, obrigado a indenizar o Estabelecimento e/ou particular, pelos eventuais prejuízos que causar, sem a exclusão da sanção cabível;
- XVII. usar, portar ou comercializar qualquer tipo de droga lícita ou ilícita nas dependências do Colégio e/ou imediações.
- XVIII. portar-se de forma inadequada, dentro ou fora do Estabelecimento, utilizando o fardamento escolar.

BULLYING

Art. 168. Bullying são agressões verbais, físicas, psicológicas ou morais, praticadas repetidas vezes por educandos contra colegas ou Educadores, caracterizando perseguição.

§1º - As formas de bullying são:

- I. verbal (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, “zoar”);
- II. física e material (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima);
- III. psicológica e moral (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar);
- IV. sexual (abusar, violentar, assediar, insinuar);
- V. virtual ou cyberbullying (bullying realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, internet, similares).

§ 2º - O Colégio desenvolverá ações preventivas e campanhas sistemáticas que promovam o espírito de família, peculiar ao carisma marista, o convívio com a diferença, a empatia entre as pessoas e o espírito altruísta.

§ 3º - Reconhecida a existência do problema, o NAP e Professores, avaliarão a gravidade desta prática e desenvolverão ações estimulando a empatia, a resiliência, e os encaminhamentos necessários para erradicar sua prática.

§ 4º - Constatada a reincidência e/ou a persistência da prática do bullying, a Direção da escola, de acordo com a gravidade das ações deverá:

- I. convocar os pais e/ou responsáveis;
- II. notificar o Conselho Tutelar;
- III. em situações que envolvam atos infracionais (ou ilícitos) a escola também tem o dever de fazer a ocorrência policial.

CRITÉRIOS E PARÂMETROS DISCIPLINARES

Art. 169. O Colégio deve garantir o bem-estar de todos os seus membros, educando para a ressignificação das faltas disciplinares. As transgressões disciplinares serão classificadas em leves, médias e graves.

- I. Leves: não comprometem os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se no âmbito disciplinar e comprometem a aprendizagem e o desenvolvimento individual.
- II. Médias: transgridam os padrões de disciplina e comprometem a aprendizagem, gerando consequências individuais e coletivas.
- III. Graves: comprometem a disciplina, a aprendizagem, a integridade física e/ou os padrões morais e os costumes, bem como o cotidiano escolar em suas relações e valores.

Art. 170. São classificadas transgressões leves, que na sua reincidência, tornar-se-ão médias, práticas iguais ou semelhantes a:

- I. entrar em sala de aula ou sair dela sem a permissão do professor;
- II. ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que não tenha relação com a área de conhecimento em pauta;
- III. alimentar-se durante o período de aula, dentro da sala, sem causa de garantia de saúde (diabéticos etc.);
- IV. usar acessórios, roupas estranhas ao fardamento, salvo em casos especiais previamente autorizados pelo NAP;
- V. comparecer às aulas e demais atividades escolares com uniforme incompleto;
- VI. participar dos trabalhos escolares sem o material necessário para as aulas;
- VII. não apresentar as atividades prescritas para serem realizadas em casa;
- VIII. transitar ou fazer uso de vias de acesso não permitidas ao corpo discente;
- IX. arrancar páginas da Agenda Escolar, do Material didático, pintá-las ou rabiscá-las, de forma a prejudicar sua aprendizagem;
- X. deixar de entregar ao responsável a correspondência enviada pelo Colégio (circulares, cartas, bilhetes na agenda, informativos);
- XI. deixar de apresentar as avaliações e documentos assinados, quando solicitados pelo professor e/ou Equipe Pedagógica;
- XII. chegar atrasado a qualquer atividade curricular.

Art. 171. São classificadas transgressões médias, que na sua reincidência, tornar-se-ão graves, práticas iguais ou semelhantes a:

- I. fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência do Colégio que, de alguma forma, cause prejuízo às atividades pedagógicas dos demais Educandos;
- II. não acatar normas e regras estabelecidas pelos educadores da escola para a participação adequada nos diversos ambientes e atividades escolares;

- III. desmoralizar as pessoas, grupos e classes com atitudes, conversas paralelas e brincadeiras vistas como inconvenientes e/ou inadequadas para o espaço escolar;
- IV. dirigir-se aos colegas de maneira desrespeitosa;
- V. ofender a moral de qualquer pessoa dentro do Colégio por gestos, atos e/ou palavras;
- VI. testemunhar e omitir a ocorrência de atitudes inadequadas e transgressões das regras e normas da escola;
- VII. apresentar cenas de namoro inadequadas ao ambiente escolar;
- VIII. trazer para a escola objetos não solicitados para as aulas que, de alguma forma, prejudiquem o andamento das atividades pedagógicas;
- IX. manusear aparelhos celulares ou similares em sala de aula e em outros espaços onde estiverem sendo realizadas atividades pedagógicas.

Art. 172. São classificadas transgressões graves, que na sua reincidência, levarão o Conselho Gestor a refletir com os pais sobre as condições de permanência do educando no Colégio ou sobre a sua transferência para outro estabelecimento:

- I. promover, sem o consentimento da Direção, coletas e subscrições, utilizando nome ou CNPJ da Instituição, dentro ou fora do Colégio;
- II. desrespeitar verbal ou fisicamente a autoridade pedagógica, seja em relação à Comunidade Religiosa, ao Conselho Gestor, ao Corpo Docente, à Equipe Técnico-Administrativa e aos demais colaboradores do Colégio;
- III. suscitar discórdias entre colegas, seja de ordem física ou verbal, gerando conflitos e dificultando a convivência entre grupos;
- IV. promover qualquer tipo de brincadeira agressiva, que contribua para a indisciplina do grupo-classe, dificultando o trabalho planejado pelo professor e, conseqüentemente, o processo ensino-aprendizagem;
- V. humilhar, apelidar, constranger, intimidar ou praticar qualquer outra atitude que configure Bullying;
- VI. agredir fisicamente educandos, professores ou funcionários do Colégio;
- VII. instigar colegas a praticarem transgressões disciplinares;
- VIII. convidar pessoas alheias à comunidade escolar a entrar no recinto do Colégio ou nas salas de aula sem a prévia autorização da direção e Equipe Pedagógica;
- IX. promover algazarra ou provocar perturbações no espaço e nas imediações do Colégio, identificado com o uniforme escolar;
- X. trazer consigo material ou objeto que coloque em risco a segurança do portador e/ou do grupo;
- XI. rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XII. usar de fraudes no processo de avaliação da aprendizagem;

- XIII. usar inapropriadamente a imagem e/ou o nome do Colégio, dos professores, da Comunidade Religiosa, do Conselho Gestor e de educandos, inclusive nas redes sociais e na internet;
- XIV. utilizar, subtrair indevidamente ou furtar objetos ou valores alheios;
- XV. ter em seu poder, introduzir ou distribuir no interior do Colégio e/ou no decorrer de atividades pedagógicas bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, material explosivo ou inflamável;
- XVI. ter em seu poder, introduzir ou distribuir fora do Colégio, identificado com o fardamento escolar, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, material explosivo ou inflamável;
- XVII. causar danos materiais às instalações do Colégio e/ou de qualquer outro local externo em que ocorram atividades pedagógicas ou recreativas planejadas pela equipe gestora e docente do Colégio.

Art. 173. A análise das transgressões deve ser precedida de apreciação que considere:

- I. o transgressor e seus antecedentes;
- II. as causas que as determinaram e sua gravidade;
- III. a natureza dos fatos ou atos que as envolveram;
- IV. as consequências que delas possam advir;
- V. o acompanhamento realizado pelo Núcleo de Apoio Pedagógico ao aluno e a sua respectiva família.

PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 174. Os Pais e/ou Responsáveis do Colégio referidos neste documento são autoridade parental responsável pelo educando regularmente matriculado em todos os níveis do Colégio.

Art. 175. São direitos dos Pais e/ou Responsáveis:

- I. conhecer o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado por ocasião da matrícula;
- II. ter acesso às informações referentes à vida escolar do educando;
- III. ser respeitado por toda a Comunidade Educativa;
- IV. questionar resultados avaliativos podendo recorrer às instâncias superiores, obedecendo os prazos pré-estabelecidos;
- V. contribuir com os processos pedagógicos da escola no que compete a família;
- VI. ser atendido pela equipe técnico-pedagógico-administrativa da Escola;
- VII. ser comunicado de ocorrências referentes à vida escolar do educando;
- VIII. participar dos movimentos para leigos maristas;
- IX. engajar-se no Carisma Marista e nos processos de evangelização da Escola;
- X. participar do Movimento Champagnat da Família Marista;
- XI. participar das festas e atividades sociais da escola (datas comemorativas).

Art. 176. São deveres dos Pais e/ou Responsáveis:

- I. firmar o requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cujas cláusulas são comuns para todos os educandos e seus pais e/ ou responsáveis;
- II. corresponsabilizar-se com a Escola pelo processo educativo do educando;
- III. pagar pontualmente as parcelas da anuidade escolar, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. avisar à Diretoria irregularidades referentes à Comunidade Educativa e em desacordo com este Regimento;
- V. ressarcir danos ou prejuízos causados à escola ou a outrem;
- VI. comunicar, imediatamente, à escola, ocorrência de doenças infecto-contagiosas na família;
- VII. garantir assiduidade e pontualidade do educando às aulas em atividades escolares;
- VIII. garantir a saída do educando, nos horários estabelecidos pela Escola, após o término das aulas e/ou atividades escolares, respeitando a tolerância estabelecida;
- IX. acompanhar o desempenho do Educando no processo de ensino-aprendizagem;
- X. atender às convocações feitas pela Escola;
- XI. agendar previamente, quando necessário, atendimento junto à equipe técnico-pedagógico-administrativa da Escola;
- XII. prover o uniforme e o material exigidos pela Escola ao Educando;
- XIII. respeitar os integrantes da Comunidade Educativa;
- XIV. garantir o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do Educando;
- XV. garantir que o Educando não traga para a Escola objetos que sejam dispensáveis para uso durante as aulas (agenda eletrônica, telefone celular, dentre outros), ou objetos de valor (joias, relógios, dentre outros), sobre os quais a Escola não assume qualquer responsabilidade.

Art. 177. É vetado aos Pais:

- I. entrar na sala de aula no horário das aulas;
- II. interromper as atividades pedagógicas em curso;
- III. interferir nos processos pedagógicos do Colégio;
- IV. dirigir-se a qualquer Educando para acareações, reclamações e quaisquer tipos de sanções ou constrangimento;
- V. usar inapropriadamente/sem autorização a imagem e/ou o nome do Colégio, dos professores, da Comunidade Religiosa, do Conselho Gestor e de educandos, inclusive nas redes sociais e na internet;
- VI. permanecer, nas áreas reservadas aos Educandos, em horário de aula, a não ser quando convocado e/ou autorizado pela Direção ou NAP;
- VII. entrar na escola alcoolizado ou portando bebidas alcóolicas e/ou quaisquer objetos ou substâncias ilícitas;
- VIII. fumar nas dependências do Colégio.

IX. adentrar à Escola com trajes impróprios ao ambiente, como roupas de banho, demasiadamente curtas, transparentes, com grandes decotes e/ou similares.

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

Art. 178. São deveres dos profissionais / educadores dos Serviços de Apoio Pedagógico e dos Serviços Técnico-Administrativos:

- I. respeitar a orientação católica do Colégio;
- II. ser pontual e assíduo em suas atividades;
- III. comunicar aos serviços responsáveis os fatos significativos ocorridos na jornada de trabalho;
- IV. registrar os fatos relevantes ocorridos em documentos próprios do Colégio;
- V. participar das comemorações socioesportiva e cultural-religiosas patrocinadas pelo Colégio;
- VI. zelar pela ordem e conservação das instalações físicas e do material usado;
- VII. participar de reuniões, encontros, seminários, capacitação e/ou cursos promovidos pelo Colégio ou por outras instituições, em comum acordo com a Direção;
- VIII. contribuir para manutenção da disciplina e organização geral do Colégio;
- IX. colaborar com as atividades de articulação do Colégio, com as famílias e a comunidade;

Art. 179. É vetado aos profissionais/educadores referidos no artigo anterior:

- I. ocupar-se, durante o expediente de trabalho, de atividades não pertinentes às suas funções;
- II. servir-se do ambiente de trabalho para propagar doutrinas contrárias aos princípios morais, cívicos e religiosos do Colégio, bem como insuflar atitudes de indisciplina e agitação;
- III. comercializar qualquer tipo de produto e fazer propaganda de viagens, induzindo a participação dos educandos, sem a autorização da Direção;
- IV. manter qualquer tipo de relacionamento amoroso e/ou contato sexual com qualquer criança e adolescente, seja educando/a Marista ou não, ainda que com o consentimento dos pais. (cf. Política Institucional de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes Nº 5, pg. 27);
- V. expressar gestos inadequados com alunos. Compreende-se como gesto inadequado beijo na boca, toque nas áreas genitais, massagens, fala com conotação sexual ou pornográfica, entre outros de teor semelhante. (cf. Política Institucional de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes Nº 5, pág. 27);
- VI. utilizar falas e expressões impróprias/ambíguas na relação com educandos e educadores;
- VII. usar, sem prévia autorização da Direção, o nome da escola, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), a logomarca, as iniciais ou qualquer símbolo que a ela se relacione;
- VIII. usar inapropriadamente e/ou sem autorização a imagem do Colégio, dos professores, da Comunidade Religiosa, do Conselho Gestor e de educandos, inclusive nas redes sociais e na internet.

SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 180. sanção é a penalidade disciplinar aplicada pelo não-cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas por Leis e Normas de Convivência do Colégio.

Art. 181. As sanções têm como objetivo prevenir e evitar a repetição de falhas.

Art. 182. Serão vetados os procedimentos que atentarem contra a dignidade da pessoa humana, contra a saúde física e mental do indivíduo ou que prejudiquem o processo formativo da criança ou do adolescente.

SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ALUNOS

Art. 183. Ao aluno, conforme a gravidade ou a reiteração das faltas ou infrações cometidas, às disposições deste Regimento e da legislação específicas, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. orientação individual com acompanhamento dos serviços do Colégio;
- II. advertência oral;
- III. advertência escrita, com anotações nos assentamentos individuais;
- IV. convocação dos pais e assinatura do Termo de Compromisso e ou Termo de Advertência;
- V. suspensão temporária de participação em qualquer tipo de atividade escolar: suspensão de 01 (um) dia letivo para faltas leves ou em casos em que o aluno já tenha recebido advertências (oral e por escrito), avaliado pelo NAP; suspensão de 02 (dois) dias letivos por apresentar problemas de indisciplina de ordem moderada ou aluno(a) reincidente e avaliado pelo NAP; suspensão de 03 (três) dias letivos em faltas graves ou em caso de reiteração dos atos disciplinares com análise da Direção; suspensão de 04 (quatro) dias letivos quando a falta for analisada, pela Direção, considerada gravíssima ou ser reincidente na conduta indisciplinada;
- VI. cancelamento de matrícula, analisado pela Direção, conforme o caso, e nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. De todo encaminhamento feito, os pais ou responsáveis tomarão conhecimento.

14. Cidadania

14.1 Segurança e Comodidade

Por medida de segurança, orientamos que os educandos esperem os pais no pátio interno da Escola.

14.2 Estacionamento

O estacionamento é uma cortesia da Unidade Educacional, e o acesso é controlado e restrito à utilização do VOUCHER VEICULAR. Em caso de não apresentação do mesmo, não será permitida a entrada do veículo nos estacionamentos – Apodi e Ceará-Mirim, respeitando-se o limite de vagas disponíveis.

14.3 Catraca

A entrada na Unidade Educacional é controlada através da identificação biométrica. Para Pais e/ ou Responsáveis, é obrigatório o cadastro digital para acesso à área interna do colégio, sendo responsabilidade dos mesmos procurar o encarregado de Segurança Patrimonial para o procedimento.

Alunos da Educação Infantil ao 6º ano do Ensino Fundamental não são autorizados a sair pelas catracas desacompanhados. A saída desacompanhada só será liberada mediante assinatura do termo “Liberação de catraca” no respectivo NAP/Assistente Pedagógico.

**Durante o período de Pandemia, as catracas biométricas, por questão de saúde pública, permanecem desarmadas (sem os braços) e respeitando o distanciamento.*

14.4 Atendimento – NAPs

O atendimento aos pais e/ou responsáveis acontece, sob agendamento prévio, pela Plataforma Teams até que a Pandemia seja controlada.

14.5 Entrega de Materiais e Objetos

A entrega de materiais de qualquer espécie aos educandos será mediada pela recepção e pelo respectivo NAP. Não será permitido o acesso ou a permanência de pais e/ou responsáveis nas áreas internas da Unidade.

14.6 Cuidado com os Jardins

A área verde da nossa Escola embeleza nossa Unidade! É dever de todos contribuir com a preservação dos nossos jardins, mantendo-os limpos e evitando danos.

14.7 Lixo no Lixo

É dever de todo cidadão zelar pela limpeza do ambiente. Dessa forma, em nossa Unidade Educacional, fica terminantemente proibido jogar qualquer tipo de resíduo fora das lixeiras.

14.8 Cuidado Especializado com nossos Educandos

Nosso espaço educativo conta com técnicos em enfermagem que promovem atendimentos de primeiros socorros para garantir o cuidado com nossos educandos.

14.9 Achados e Perdidos

A Escola disponibiliza um espaço destinado para a guarda dos objetos perdidos. É dever dos pais e/ou responsáveis identificar todo o material escolar e individual do(s) seu(s) filho(s). Em caso de perda, os respectivos NAPs devem ser contatados sobre o objeto e a possível localização.

Art. 176. São deveres dos Pais e/ou Responsáveis:

XV. garantir que o Educando não traga para a Escola objetos que sejam dispensáveis para uso durante as aulas (agenda eletrônica, telefone celular, dentre outros), ou objetos de valor (joias, relógios, dentre outros), sobre os quais a Escola não assume qualquer responsabilidade.

14.10 – Protocolo de Biossegurança

É dever de toda a comunidade educativa – colaboradores, educandos e família – respeitar as diretrizes do Protocolo de Biossegurança do Colégio Marista de Natal, enquanto perdurar a Pandemia do Coronavírus. O não-cumprimento das orientações do Protocolo pode implicar em sanções.



15. Horário de Aulas

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
Início	2º EI e 1º EF – 7h30 Mat e 1º EI – 7h40	Início	2º EI e 1º EF – 13h30 Mat e 1º EI – 13h40
Término	Mat e 1º EI – 11h20 2º EI e 1º EF – 11h30	Término	Mat e 1º EI – 17h20 2º EI e 1º EF – 17h30

2º ao 4º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
1ª Aula	7h15 – 8h05	1ª Aula	13h15 – 14h05
2ª Aula	8h05 – 8h55	2ª Aula	14h05 – 14h55
Intervalo	8h55 – 9h15	Intervalo	14h55 – 15h15
3ª Aula	9h15 – 10h05	3ª Aula	15h15 – 16h05
4ª Aula	10h05 – 10h55	4ª Aula	16h05 – 16h55
5ª Aula	10h55 – 11h45	5ª Aula	16h55 – 17h45

*2º ano Ensino Fundamental – Saída às 11h30 / 17h30

Observações:

- O uso do fardamento escolar é obrigatório.

5º ao 7º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
1ª Aula	7h15 – 8h05	1ª Aula	13h15 – 14h05
2ª Aula	8h05 – 8h55	2ª Aula	14h05 – 14h55
3ª Aula	8h55 – 9h45	3ª Aula	14h55 – 15h45
Intervalo	9h45 – 10h05	Intervalo	15h45 – 16h05
4ª Aula	10h05 – 10h55	4ª Aula	16h05 – 16h55
5ª Aula	10h55 – 11h45	5ª Aula	16h55 – 17h45
6ª Aula (6º e 7º ano)	11h45 – 12h35 • Terça-feira e Quinta-feira	6ª Aula (6º e 7º ano)	17h45 – 18h35 • Terça-feira e Quinta-feira

8º e 9º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
1ª Aula	7h15 – 8h05	1ª Aula	13h15 – 14h05
2ª Aula	8h05 – 8h55	2ª Aula	14h05 – 14h55
Pausa*	8h55 – 9h05	Pausa*	14h55 – 15h05
3ª Aula	9h05 – 9h55	3ª Aula	15h05 – 15h55
4ª Aula	9h55 – 10h45	4ª Aula	15h55 – 16h45
Intervalo	10h45 – 11h05	Intervalo	16h45 – 17h05
5ª Aula	11h05 – 11h55	5ª Aula	17h05 – 17h55
6ª Aula	11h55 – 12h45	6ª Aula	17h55 – 18h45

Observações:

- O uso do fardamento escolar é obrigatório.
- A pausa de 10 min tem a finalidade de atender as necessidades imediatas dos estudantes (água, banheiro, uso do celular e comunicação com o responsável). Não será permitida a descida do estudante para a lanchonete ou para circulação em outros espaços do Colégio no período dessa pausa.

A oração inspira nossa atividade diária – 7h15 / 13h15.

1ª e 2ª série do Ensino Médio

SEGUNDA (Matutino)		SEGUNDA (Vespertino)		TERÇA A SEXTA (Matutino)	
1ª Aula	7h15 – 8h05	1ª Aula	13h15 – 14h05	1ª Aula	7h15 – 8h05
2ª Aula	8h05 – 8h55	2ª Aula	14h05 – 14h55	2ª Aula	8h05 – 8h55
Pausa*	8h55 – 9h05	3ª Aula	14h55 – 15h45	Pausa*	8h55 – 9h05
3ª Aula	9h05 – 9h55	Intervalo	15h45 – 16h05	3ª Aula	9h05 – 9h55
4ª Aula	9h55 – 10h45	4ª Aula	16h05 – 16h55	4ª Aula	9h55 – 10h45
Intervalo	10h45 – 11h05	5ª Aula	16h55 – 17h45	Intervalo	10h45 – 11h05
5ª Aula	11h05 – 11h55			5ª Aula	11h05 – 11h55
				6ª Aula*	11h55 – 12h45
				7ª Aula*	12h45 – 13h35

Novo Ensino Médio – 1ª série – Itinerário Formativo

TERÇA (Matutino)		QUARTA (Vespertino)	
6ª Aula	11h55 – 12h45	1ª Aula	13h15 – 14h05
7ª Aula	12h45 – 13h35	2ª Aula	14h05 – 14h55
		Intervalo	14h55 – 15h15
		3ª Aula	15h15 – 16h05
		4ª Aula	16h05 – 16h55

Observações:

- Nas terças-feiras, a 6ª e 7ª aulas no **1ª série do Ensino Médio** são referentes ao itinerário formativo, assim como as aulas nas quarta-feiras, turno vespertino, representados na tabela acima.
- O uso do fardamento escolar é obrigatório.
- A pausa de 10 min tem a finalidade de atender as necessidades imediatas dos estudantes (água, banheiro, uso do celular e comunicação com o responsável). Não será permitida a descida do estudante para a lanchonete ou para circulação em outros espaços do Colégio no período dessa pausa.

A oração inspira nossa atividade diária – 7h15 / 13h15.

3ª série do Ensino Médio

MATUTINO (2ª, 4ª e 6ª)		MATUTINO (3ª e 5ª)		VESPERTINO (3ª e 5ª)	
1ª Aula	7h15 – 8h05	1ª Aula	7h15 – 8h05	1ª Aula	14h05 – 14h55
2ª Aula	8h05 – 8h55	2ª Aula	8h05 – 8h55	2ª Aula	14h55 – 15h45
Pausa*	8h55 – 9h05	Pausa*	8h55 – 9h05	3ª Aula	15h45 – 16h35
3ª Aula	9h05 – 9h55	3ª Aula	9h05 – 9h55	Intervalo	16h35 – 16h55
4ª Aula	9h55 – 10h45	4ª Aula	9h55 – 10h45	4ª Aula	16h55 – 17h45
Intervalo	10h45 – 11h05	Intervalo	10h45 – 11h05	5ª Aula	17h45 – 18h35
5ª Aula	11h05 – 11h55	5ª Aula	11h05 – 11h55		
6ª Aula	11h55 – 12h45	6ª Aula	11h55 – 12h45		
7ª Aula	12h45 – 13h35				

Observações:

- O uso do fardamento escolar é obrigatório.
- A pausa de 10 min tem a finalidade de atender as necessidades imediatas dos estudantes (água, banheiro, uso do celular e comunicação com o responsável). Não será permitida a saída do estudante do espaço do 3º ano do Ensino Médio para a circulação em outros espaços do Colégio no período dessa pausa.

A oração inspira nossa atividade diária – 7h15 / 13h15.

16. Atrasos

O estudante tem, respaldado com justificativa do responsável, o direito a até (03) três atrasos por Etapa, sendo liberada sua entrada no 2º horário de aula.

17. Ensino Híbrido

O Ensino Híbrido consiste na oferta de aulas presenciais e remotas de forma simultânea, atendendo às necessidades do atual contexto pandêmico.

As Normas de Convivência e Sanções citadas anteriormente neste guia terão a mesma aplicabilidade para as aulas remotas/híbridas.

Aulas remotas:

- Necessidade de entrada e saída dos alunos em horários diferenciados deverão ser comunicados via chat ao Assistente Pedagógico;
- É exigido a participação do aluno na aula em tempo real, cumprindo a integralidade do horário de aula;
- É exigido o cumprimento do horário inicial das avaliações, bem como o horário de encerramento;
- É vetado bloquear e/ou retirar colegas da aula/turma, assim como, alterar ou remover o material disponibilizado pelo professor;
- Toda ausência deverá ser justificada via chat ao Serviço de Orientação Educacional no prazo de até 48h (o estudante deverá cumprir, obrigatoriamente, 75% da carga horária anual de aulas por disciplina).

Oficinas:

- A escola disponibiliza a Oficina de Estudos Virtual (apoio pedagógico), com a finalidade de acompanhar a aprendizagem dos estudantes, com resolução de questões, suporte com as dúvidas e aprofundamento de conteúdo.
- As oficinas ocorrem no contraturno para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio.

Educandos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE):

Art. 39º. O Colégio Marista de Natal assegurará aos educandos com necessidades educacionais especiais:

- II. garantir ambiente educacional inclusivo, em todos os níveis e etapas de ensino, potencializando o desenvolvimento acadêmico e social, compatível com a meta de inclusão plena;
- III. disponibilizar acesso e recursos pedagógicos ao estudante que apresente necessidade educacional especial, considerando a classificação da necessidade e acompanhamento que o Colégio julgar necessário;
- IV. oportunizar o desenvolvimento, o protagonismo e a aprendizagem do estudante com necessidades educacionais especiais de acordo com as suas necessidades;
- V. propor adequações curriculares e avaliações direcionadas ao desenvolvimento de habilidades e competências planejadas de acordo com a necessidade educacional especial;
- VI. proporcionar o acesso ao currículo, garantindo materiais didáticos, espaços, mobiliários e equipamentos adequados, dos sistemas de comunicação e dos demais serviços em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- VII. disponibilizar apoio ao professor em sala de aula, por meio de um professor auxiliar, que atuará em consonância com o professor da SRM – Sala de Recursos Multifuncionais e da sala de aula – Professor Titular, havendo a possibilidade de atuar em mais de uma turma na mesma escola.

18. Uniforme Escolar

Educação Infantil – Feminino (Maternal III ao 2º ano da Educação Infantil)

Uso diário
Camiseta manga curta



Uso diário
Short/Saia Helanca
Poliamida



Uso diário
Moletom Double



Educação Física
Camiseta sem manga e
Bermuda Helanca
Poliamida



Educação Infantil – Masculino (Maternal III ao 2º ano da Educação Infantil)

Uso diário
Camiseta manga curta



Uso diário
Bermuda Tactel



Uso diário
Jaqueta Moletom Double



Educação Física
Camiseta sem manga e
Bermuda Tactel



- O uso de agasalho está incluso no uniforme padrão. Não será aceito uso de outros modelos.
- Tênis branco, azul ou preto, não sendo permitido uso de outras cores, sandálias, sapatilhas ou crocs.

Ensino Fundamental Anos Iniciais – Feminino (1º ao 4º ano do Ensino Fundamental)

Uso diário
Camiseta manga curta
Malha Confort Branco



Uso diário
Calça Helanca
Poliamida



Uso diário
Camiseta manga longa
Malha Confort Branco



- As educandas do segmento também possuem a opção do **Short/Saia Helanca Poliamida** para uso diário.

Ensino Fundamental Anos Iniciais – Masculino (1º ao 4º ano do Ensino Fundamental)

Uso diário
Camiseta manga curta Malha
Algodão Penteado & Calça Tactel



Uso diário
Camiseta manga longa
Malha Algodão Penteado



- O uso de agasalho está incluso no uniforme padrão. Não será aceito uso de outros modelos.
- Tênis branco, azul ou preto, não sendo permitido uso de outras cores, sandálias, sapatilhas ou crocs.

Ensino Fundamental Anos Finais – Feminino (5º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

Uso diário
Camiseta manga curta
Malha Confort Branco



Uso diário
Calça Helanca Poliamida



Uso diário
Camiseta manga longa
Malha Confort Branco



Ensino Fundamental Anos Finais – Masculino (5º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

Uso diário
Camiseta manga curta Malha
Algodão Penteado & Calça Tactel



Uso diário
Camiseta manga longa
Malha Algodão Penteado



- O uso de agasalho está incluso no uniforme padrão. Não será aceito uso de outros modelos.
- Tênis branco, azul ou preto, não sendo permitido uso de outras cores, sandálias, sapatilhas ou crocs.

Ensino Médio – Feminino

Uso diário
Camiseta manga curta Malha Confort Azul &
Calça Helanca Poliamida



- As educandas do segmento também possuem a opção da **Camiseta manga longa Malha Confort Azul** para uso diário.

Ensino Médio – Masculino

Uso diário
Camiseta manga curta
Malha Algodão Penteado



Uso diário
Calça Tactel



Uso diário
Camiseta manga longa
Malha Algodão Penteado



- O uso de agasalho está incluso no uniforme padrão. Não será aceito uso de outros modelos.
- Tênis branco, azul ou preto, não sendo permitido uso de outras cores, sandálias, sapatilhas ou crocs.

Casacos e jaquetas – Ensino Fundamental e Médio



Atividades Extracurriculares – SETE



Atividades Extracurriculares – SEAC

Ballet Baby Class e Preliminar – Feminino



Ballet Clássico – Feminino



Grupo Les Bayard's, Dança Popular e Conjunto



Ginástica / Dança – Feminino



- A camiseta “Arte e Cultura” também é utilizada para os Grupos e Escolinhas de Teatro, Música, Artes Cênicas e Artes Visuais.

19. Avaliação de Rendimento Escolar

“A avaliação é prática pedagógica que tem como finalidade o diagnóstico e o acompanhamento contínuo e reflexivo do desenvolvimento do currículo e do processo de ensino-aprendizagem. A avaliação baliza, legitima, regula e emancipa o processo de ensino-aprendizagem. Portanto, é fundamental atentarmos às trajetórias de ensino e de aprendizagem e às relações que estão sendo estabelecidas no processo avaliativo.” (Matrizes Curriculares do Brasil Marista. Brasília, 2012, p.15)

Educação Infantil e 1º Ano Do Ensino Fundamental

Será realizada uma avaliação formativa, processual, contínua e por etapa com portfólio e relatório descritivo semestral de acompanhamento. Esses são instrumentos utilizados para descrever o percurso de aprendizagem individual do educando, servindo como fonte de informações para intervenções pedagógicas.

Ensino Fundamental e Médio

A avaliação de rendimento terá como pressuposto básico o acompanhamento do desenvolvimento do educando em relação aos objetivos de ensino previamente definidos, por intermédio da observação, aplicação e monitoramento desses instrumentos avaliativos.

Outro aspecto a ser enfatizado é que os educadores e educandos, em uma perspectiva de trabalho cooperativo, devem ser capazes de refletir, planejar e discernir sobre o processo de ensino-aprendizagem, dando continuidade à aquisição e produção do conhecimento.

O Colégio Marista de Natal, ao conceber sua portaria de avaliação, estabelece a divisão do ano letivo em três etapas cuja média será o somatório de PROVAS, TESTES e ATIVIDADES realizados pelos componentes curriculares na referida etapa.

A Direção e o Conselho Pedagógico deliberam que, pelo Sistema de Avaliação e Aprovação, no final do ano escolar será considerado:

- aprovado por MÉDIA, em cada componente curricular, o estudante que obtiver 7,0 (sete) pontos ou mais na média anual;
- aprovado o estudante que apresentar 75% de frequência do total de aulas dadas durante o ano letivo com média final 7,0 (sete) em cada componente curricular;
- aprovado, quando, após a prova final, o estudante obtiver 7,0 (sete) pontos ou mais na média em cada componente curricular;
- reprovado o estudante que, com média anual inferior a 7,0 (sete) pontos, não vier a participar do processo de recuperação final (aula e prova) ou obtiver nesse processo média inferior a 7,0 (sete) pontos.

A partir do 2º Ano do ensino fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio, a escala de notas varia de 0,0 a 10,0 pontos. A nota de cada Etapa constitui-se do somatório dos pontos obtidos nos instrumentos de avaliação (P1, P2 e P3) dividido por 2 (dois).

ME = Média da Etapa	
P1 = Avaliação Parcial 1 (3,0 pontos)	$ME = \frac{P1 + P2 + P3}{2}$
P2 = Avaliação Parcial 2 (7,0 pontos)	
P3 = Avaliação Global (10,0 pontos)	

A média anual é formada pela média aritmética das médias de cada Etapa. O ano letivo é dividido em 03 (três) Etapas. A média anual é obtida através da média aritmética, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{ME1 + ME2 + ME3}{3}$$

- MA = Média Anual
- ME1 = Média da 1ª Etapa
- ME2 = Média da 2ª Etapa
- ME3 = Média da 3ª Etapa

19.1 Detalhamento dos Instrumentos de Avaliação

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS 1ª ETAPA	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS 2ª ETAPA	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS 3ª ETAPA
Avaliação Parcial (P1)	Prova 3,0	Prova 3,0	Prova 3,0
Avaliação Parcial (P2)	Prova 7,0	Prova 7,0	Prova 7,0
Avaliação Diagnóstica	SEM AFERIÇÃO DE NOTAS	SEM AFERIÇÃO DE NOTAS	SEM AFERIÇÃO DE NOTAS
Avaliação Global (P3)	Prova 10,0	Prova 10,0	Prova 10,0
Avaliação Recuperação (REC)*	Prova 10,0*	Prova 10,0*	Prova 10,0*

*Com valor substitutivo para a menor nota entre a P1+P2 e a P3, quando o valor da Média da Etapa for ≤ 6,9.

19.2 Reposição

O estudante poderá, excepcionalmente, submeter-se à Reposição quando, por justa causa, faltar a qualquer atividade avaliativa, EXCETO nos processos avaliativos de recuperação e reposição.

Considera-se justa causa (**Art. 149 - do Regimento Escolar**):

- luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- convocação oficial;
- atividades militares e no exercício efetivo de plantões;
- quando afastado das atividades escolares por recomendação médica;
- quando doente ou com impedimento de locomoção física;
- outras situações consideradas como justa causa pelo NAP.

No período de Pandemia, a solicitação da reposição será feita pelos pais e/ou responsáveis via e-mail ao NAP respectivo, no prazo máximo de 72 horas após a avaliação. Junto à solicitação, é necessário o envio (anexo) da documentação comprobatória. O requerimento será analisado pelo NAP, que julgará deferido ou indeferido.

A realização das atividades de reposição se fará conforme procedimentos adotados pelo Colégio, em datas e horários estabelecidos e divulgados pela Coordenação Pedagógica.

Art. 150. A realização das atividades avaliativas em segunda chamada se fará segundo os procedimentos adotados pelo Colégio, em datas e horários estabelecidos, e mediante pagamento da taxa estipulada para este fim.

20. Recuperação

1ª e 2ª Etapas

É aplicada ao final da 1ª e 2ª Etapa, para todos os alunos que não atingiram média igual ou superior a 7,0 (sete).

Se a nota obtida na prova de recuperação da Etapa for maior que uma das notas das avaliações (P1+P2 ou P3), substituirá a nota de menor valor. Caso a nota obtida na prova de recuperação da Etapa for menor que as notas das avaliações (P1+P2 e P3) serão mantidas as notas anteriores.

Recuperação Final

Na preparação para a recuperação final, será oferecida ao estudante uma semana de aulas, seguida de avaliações para aquele que não obtiver média anual igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O estudante que obtiver média anual igual ou inferior a 3,9 estará retido por média no respectivo componente curricular, não podendo participar do processo de recuperação final deste.

Após o processo de recuperação final será considerado aprovado o estudante que obtiver média anual final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Será considerado retido o estudante que, após o processo de recuperação final, obtiver média definitiva anual inferior a 7,0 (sete) pontos.

O cálculo da Média Anual é obtido a partir da fórmula:

$$MA = \frac{MFE1 + MFE2 + ME3}{3}$$

- **MFE1** = Média Final da Etapa 1
- **MFE2** = Média Final da Etapa 2
- **ME3** = Média da Etapa 3

A Média Anual Final calcula-se a partir da fórmula:

$$MAF = \frac{MA + PF}{2}$$

- **MAF** = Média Anual Final
- **MA** = Média Anual
- **PF** = Prova Final

21. Calendário Escolar

DIAS LETIVOS						
MESES	NAP I – Ed. Infantil e 1º EF	NAP II – 2º ao 4º ano EF	NAP III – 5º ao 7º ano EF	NAP IV – 8º e 9º ano EF	NAP V – 1º e 2º ano EM	NAP VI – 3º ano EM
JANEIRO	3	3	3	3	3	11
FEVEREIRO	20	19	20	21	21	20
MARÇO	21	22	21	21	21	22
ABRIL	18	19	19	19	19	18
MAIO	23	22	22	23	23	23
JUNHO	22	21	22	22	22	21
JULHO	09	10	10	10	11	10
AGOSTO	24	23	23	23	23	23
SETEMBRO	19	20	20	20	19	19
OUTUBRO	19	20	19	20	21	20
NOVEMBRO	19	19	19	22	22	16
DEZEMBRO	03	02	03	03	03	0
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200	200	201	207	208	203

ETAPAS						
NAPs	I Etapa		II Etapa		III Etapa	
	Início	Término	Início	Término	Início	Término
NAP I – Ed. Infantil e 1º EF	27/01	29/04	02/05	19/08	22/08	05/12
NAP II – 2º ao 4º ano EF	27/01	30/04	02/05	19/08	22/08	02/12
NAP III – 5º ao 7º ano EF	27/01	30/04	02/05	20/08	22/08	03/12
NAP IV – 8º e 9º ano EF	27/01	30/04	02/05	20/08	22/08	03/12
NAP V – 1º e 2º ano EM	27/01	30/04	02/05	20/08	22/08	03/12
NAP VI – 3º ano EM	17/01	11/04	12/04	06/08	08/08	25/11



COLÉGIO MARISTA
NATAL

MARISTA CENTRO-NORTE

Rua Apodi, nº 330, Tirol – Natal/RN
CEP: 59020-130 – Tel. (84) 4009-5000
www.marista.edu.br/natal